



Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

LEI MUNICIPAL Nº 062/85.



EMENTA: Denomina de Rua Adamastor de Holanda Cavalcante, a artéria pública que fica localizada na 1ª travessa Nossa Senhora de Lourdes a partir do poste 300-7-0 ao poste 300-KC-1-2, e dá outras providências.

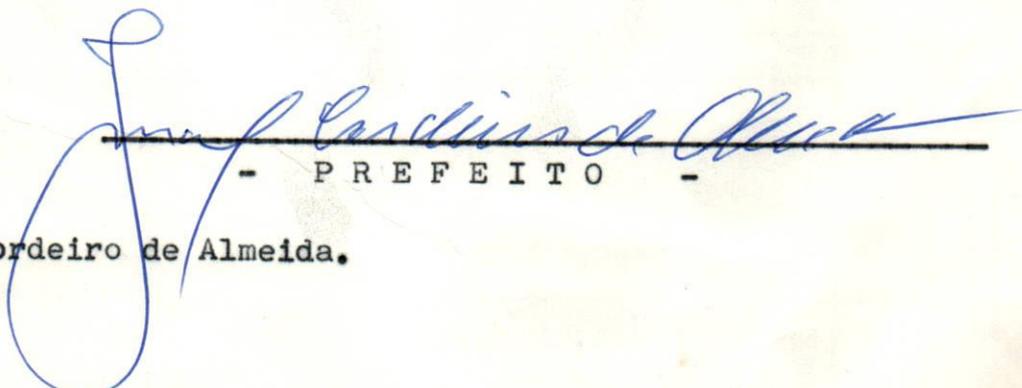
Art. 1º - Fica denominado de Rua Adamastor de Holanda Cavalcante, a artéria pública que fica localizada na 1ª travessa Nossa Senhora de Lourdes, partindo do poste 300-7-0 ao poste 300-KC-1-2, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Municipal do Brejo da Madre de Deus, autorizado a mandar confeccionar placa alusiva de que trata o art. 1º da presente Lei, ou mandar abrir letreiro com a respectiva denominação.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus, em 04 de julho de 1985.


- P R E F E I T O -

a) Israel Cordeiro de Almeida.